

ORDEN DE SERVIÇO Nº 286, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 1720053-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 18/07/2024, processo SEI 00070-00004282/2024-49.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 1720053-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004282/2024-49.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor FABIO SOARES SCHULT, matrícula nº 1720102-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004294/2024-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, MATRÍCULA nº 0.101.171-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00472 (145986143) emitida em 15/07/2024 em favor da empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez Reais), cujo objeto é a aquisição de chapéu sombreiro, conforme consta do Processo SEI-GDF nº00070-00003601/2024-07.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024. .

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula nº 1720185-3, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004375/2024-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília/Portugal/Brasília, aos servidores BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MAXIMO, matrícula 238654-2, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral e LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula 255271-X, Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para realizar a fiscalização do Termo de Fomento intitulado "Brasília - Da Utopia à Capital", que será realizado na Cidade de Porto, Portugal, no período de 29/07/2024 a 07/08/2024. Ao final os servidores ficam obrigadas a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00004588/2024-23.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula nº 158.423-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ADELE FERREIRA ROSA, Matrícula nº 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Taguatinga – 66 Anos de Arte e Cultura" – Processo nº 00150-00004223/2024-07, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 403, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 393, de 22 de julho de 2024, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2024, página 63, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, à servidora MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 0238583-X, Analista de Atividades Culturais. ONDE SE LÊ: "...Mestrado, 15%, 12/07/2024, 00150-00002260/2022-19...", LEIA-SE: "...Especialização, 15%, 12/07/2024, 00150-00002260/2022-19...".

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui o Grupo Executivo para propor a implementação do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, a qual dispõe sobre a reserva de um percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo (Gpex) com o objetivo de realizar estudos e propor minuta de portaria para a regulamentação e implementação do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes):

- a) REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 0179235-0, como titular; e RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7, como suplente;
 b) KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177233-3, como titular; e LUAN QUEIROZ GRISÓLIA DE OLIVEIRA, matrícula: 184882-8, como suplente;
 c) SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 283238-0, como titular; e EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 165323-84, como suplente;

II - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet):

- a) MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 0172934-9, como titular; e KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula 0282171-0, como suplente;
 b) RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 0276838-0, como titular; e RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula 0280968-0, como suplente;

§ 1º O Gpex será coordenado pelo servidor titular designado no inciso I, alínea "a", e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelo seu suplente direto, em ordem crescente.

§ 2º O Coordenador poderá convidar servidores da Sedes e da Sedet, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

Art. 3º A atuação no referido Grupo Executivo não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 25 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: MARCOS NERI FARIAS, TDAS - Téc. Adm., Matrícula 0284.628-4, Graduação, 10%, 11/07/2024, 00431-00014828/2024-13; THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, TDAS - Ag. Social, Matrícula 0278.359-2, Graduação, 10%, 17/07/2024, 00431-00022243/2020-35; ISABELLA DANTAS DA SILVA, TDAS - Ag. Social, Matrícula 0280.505-7, Graduação, 10%, 23/07/2024, 00431-00000331/2022-48; ROBERTO LOPES HOMRICH, EDAS - Dir. e Leg., Matrícula 0281.119-7, Pós-Graduação, 15%, 24/07/2024, 00431-00015754/2022-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 507, de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, referente à designação de MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127, para substituir THAYNARA CAMARGOS BEZERRA, matrícula 02809214, Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEDES, ONDE SE LÊ: "...no período de 10/06/2024 a 19/06/2024...", LEIA-SE: "...no período de 14/06/2024 a 19/06/2024...".

Na Ordem de Serviço nº 512, de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...TORNAR PÚBLICA a designação de ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Conta Especial/GAB...", LEIA-SE: "...TORNAR PÚBLICA a designação de GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Conta Especial/GAB...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Matrícula nº 284969-0, em substituição ao servidor CARLOS MOHAMED GONZALES - Matrícula nº 282177-x, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023, firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00002869/2021-64.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Matrícula nº 284969-0, em substituição ao servidor CARLOS MOHAMED GONZALES Matrícula nº 282177-x, para atuar como executor titular do Contrato de Execução de Obras nº 42/2023, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, que têm por finalidade a eventual implantação e instalação de 5 (cinco) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00008093/2023-58.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Matrícula nº 284969-0, em substituição ao servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, Matrícula nº 282177-x, para atuar como executor titular do Contrato de Execução de Obras nº 37/2023, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, que têm por finalidade a eventual implantação e instalação de 3 (três) módulos